



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA N° 1028, de 30 de abril de 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 19, parágrafo único inciso II c/c art. 15, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, bem como, o disposto no art. 36 Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Projeto de Lei N° 062/2025, de autoria da Mesa Diretora que institui e regulamenta a Gratificação por Atividade Administrativa (GAA) no âmbito do Poder Legislativo sobralense;

**CONSIDERANDO** ser um ato administrativo que formaliza a nomeação ou designação de um servidor para exercer um cargo comissionado ou uma função comissionada;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequação de novos procedimentos normativos para concessão de Gratificações e/ou Funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogadas todas as portarias que concederam Funções Comissionadas aos servidores efetivos e comissionados desde janeiro de 2025 até a presente data.

**Parágrafo único.** Os efeitos financeiros das respectivas portarias mencionadas no caput do artigo 1º, ficam suspensos a partir de 01 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 30 de abril de 2025.



Francisco Linhares Ponte Júnior  
Presidente